

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 476/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 532/10

De autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, o Projeto de Lei nº 532/10 visa instituir o Programa de Iluminação Pública em Passarelas de Pedestres, e dá outras providências.

Segundo a justificativa da proposta, pretende-se com a medida melhorar as condições de segurança nas passarelas, incentivando a sua utilização e evitando, assim, atropelamentos de pedestres nas avenidas de intenso fluxo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto, através do Parecer nº 750/11, de 30/06/11.

O Plano Diretor Estratégico - PDE, Lei nº 16.050, de 2014, em seu artigo 231, elenca os componentes do Sistema de Circulação de Pedestres, dentre os quais, as "passarelas".

Como ação estratégica, o inciso I do artigo 232 do PDE, indica a "melhoria do acesso e do deslocamento de qualquer pessoa com autonomia e segurança pelos componentes do Sistema de Circulação de Pedestres".

Diante do exposto, considerado a relevância da iniciativa em apreço, no sentido de contribuir para a melhoria das condições de segurança de uso em um importante componente do Sistema de Circulação de Pedestres no município, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 17/04/2019.

Camilo Cristófaro (PSD)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2019, p. 133

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site <u>www.saopaulo.sp.leg.br</u>.